

LEI Nº 474/72



EMENTA - Autoriza ao Prefeito deste Município a abrir um Crédito Suplementar de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória de Goitá, deliberou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito deste Município autorizado a abrir um Crédito Suplementar de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para reforço de verba nº 4112 (Construção de Rôde e Esqeto) de quadro 7-1 de Orçamento Vigente.

Art. 2º - O Crédito em Aprêço cerrará por conta do Fudo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua afinação no lugar de costume revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 12 de junho de 1972



JOSÉ VICENTE DE PAULA - PREFEITO.